



UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E PIBID/USC Nº 01, de 08 de fevereiro de 2019.
Edital para seleção de alunos Bolsistas e Voluntários para preenchimento de vagas abertas
do Programa Institucional de Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/USC

A Universidade do Sagrado Coração, por meio da Coordenação Institucional dos Programas Residência Pedagógica e PIBID, no uso de suas atribuições, torna pública a inscrição para seleção de estudantes dos cursos de licenciatura em **Letras e Pedagogia**, que ocorrerá no período de **08 a 11 de fevereiro de 2019**, para interessados em atuar como bolsistas e voluntários de vagas abertas dos Programas Institucionais de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e PIBID, conforme Edital CAPES nº 175/2018 e Edital CAPES Nº 7/2018 respectivamente de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. Das Disposições Gerais

1.1 Este Edital visa selecionar estudantes bolsistas e voluntários para integrar as vagas abertas e cadastro de reserva dos subprojetos em andamento.

2. Das Licenciaturas, Bolsistas e Voluntários

2.1 Poderão candidatar-se às bolsas de **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**, estudantes regularmente matriculados nos cursos de **licenciatura em Pedagogia e Letras**, da Universidade do Sagrado Coração, que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período e não estejam no último semestre dos cursos.

2.2 Poderão candidatar-se às bolsas do **PIBID**, estudantes regularmente matriculados nos cursos de **licenciatura em Pedagogia e Letras**, da Universidade do Sagrado Coração, que estejam cursando 1º e 2º anos dos cursos.

2.3 Os alunos que já participam do PIBID poderão candidatar-se às vagas abertas do Programa Residência Pedagógica, desde que cumpram os requisitos do item 2.1.

2.4 O aluno voluntário desempenhará as mesmas atividades do aluno bolsista. Em caso de liberação de bolsas por desligamento ou desistência de bolsistas, estas serão atribuídas aos voluntários de acordo com a classificação em lista de espera.

3. Do Pagamento das Bolsas

3.1 Para os ingressantes em 2019, as bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser canceladas em caso de baixo rendimento ou participação insatisfatória nas atividades propostas.

3.2 Será concedida ao estudante selecionado bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pagos pelo MEC/CAPES.

3.3 O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES.

3.4 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente em seu nome.

4. Da Definição e Requisitos dos Bolsistas de Residência Pedagógica e PIBID

4.1 Poderão concorrer às vagas de bolsistas de Residência Pedagógica e PIBID os estudantes dos cursos de licenciatura que atendam aos seguintes requisitos:

- I. apresentar bom desempenho acadêmico;
- II. possuir cadastro na Plataforma Lattes (currículo Lattes) e na Plataforma Freire;
- III. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq, PIBIC, FAPESP, por exemplo);
- VI. ser selecionado por comissão formada pelo coordenador institucional e pelo coordenadores dos subprojetos;
- VII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- VIII. não ter vínculo empregatício que inviabilize a participação nas atividades do projeto;
- IX. ter horário disponível para participar das reuniões semanais na USC;
- X. firmar termo de compromisso.

5. Do Calendário da Seleção

5.1 Cronograma:

Atividade	Data
Publicação do EDITAL e inscrições de alunos interessados nos Programas Institucionais de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e PIBID / CAPES / USC/2019	De 08 a 11/02/2019
Divulgação do resultado da seleção dos estudantes	Dia 12/02/2019
Início dos trabalhos	A partir de 18/02/2019

6. Das Inscrições e Divulgação dos Resultados

6.1 Local das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **08 a 11/02/2019** mediante formulário disponível no link abaixo:

Formulário: <https://goo.gl/forms/fxTNqmPRMSK9kRCx2>

Parágrafo único. É vedado ao candidato à bolsa de Residência Pedagógica e PIBID inscrever-se em mais de uma área de subprojeto.

6.2 A divulgação dos resultados será assegurada por meio eletrônico de acesso público (www.usc.br).

6.3 Após a aprovação, os bolsistas selecionados deverão providenciar os documentos abaixo listados para inserção no sistema SCBA:

- I. Comprovante dos dados bancários;
- II. Termo de Compromisso preenchido e assinado.

7. Dos Casos Não Previstos

7.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional, em comum acordo com o coordenador de subprojetos e membros do Conselho de Acompanhamento da Formação Inicial e Continuada de Professores da IES.

Dra. Rosilene Frederico Rocha Bombini
Coordenadora Institucional do PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/USC

Dra. Ketilin Mayra Pedro
Coordenadora Institucional do PROGRAMA INSTIT.
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/USC